PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE BUENOPOLIS-MG com sede administrativa na Rua Ataliba Pereira, 99 - Centro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.694.852/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Celio Santana, inscrito no CPF sob o nº 322.310.676-68, e de outro lado **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Centro, Porto Alegre/RS, CEP n° 90.020-060, neste ato representado por Marcelo Wais, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº 067/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, considerando:

Que a qualidade e valor dos serviços continuam compatíveis com os praticados pelo mercado;

A necessidade da continuidade da prestação de serviços de seguro de veículos da frota de veículos da Prefeitura Municipal, sem interveniência de corretores para atender a Secretaria Municipal de Transportes, é que;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª– Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado por 12(doze) meses a partir da presente data.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buenópolis-MG, 13 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS-MG
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Luis Fernando Farias Rodrigues
CPF: 082.317.386-06

2) .....
CPF: 554.085.916-20